



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR

**EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB**

INDICAÇÃO Nº 498 /2026

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Plenário, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Apodi/RN, **LUÍS SABINO DA COSTA NETO**, que sejam realizados, por meio da secretaria responsável, **o estudo e a viabilidade da adesão ao Programa Escola da Inteligência nas instituições de ensino público do município.**

#### JUSTIFICATIVA

O atual contexto social e educacional de nosso Município apresenta diversos problemas relacionados à conduta de crianças e jovens em sala de aula, tais como depressão, violência escolar, uso de drogas, bullying, dificuldades de relacionamento interpessoal, déficit de atenção, estresse, ansiedade, além de situações mais graves como suicídio, gravidez precoce e exploração sexual.

Diante desse quadro, o **Programa Escola da Inteligência**, criado pelo psiquiatra e escritor Augusto Cury, oferece ferramentas práticas para o desenvolvimento da inteligência socioemocional. Seus principais objetivos incluem: ensinar crianças e jovens a gerenciar pensamentos, pensar antes de reagir, lidar com perdas e frustrações, desenvolver tolerância, disciplina, autoconfiança, ética, trabalho em equipe e prevenção à ansiedade e ao uso de drogas.

É importante destacar que **o programa é gratuito para a rede pública de ensino**, o que o torna plenamente viável mesmo para um município de pequeno porte sem aporte financeiro robusto. Escolas que já o adotaram registraram queda significativa nos casos de violência e indisciplina, além de maior envolvimento de pais e professores.

A adesão a esse programa contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, para a redução dos danos sociais e para a formação de cidadãos mais preparados emocional e intelectualmente.



**RECEBIDO**

APODI-RN, 26/05/2026

HORA: 10h 16 min

Mônica  
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

**dnarte**  
Silveira

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN

(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br

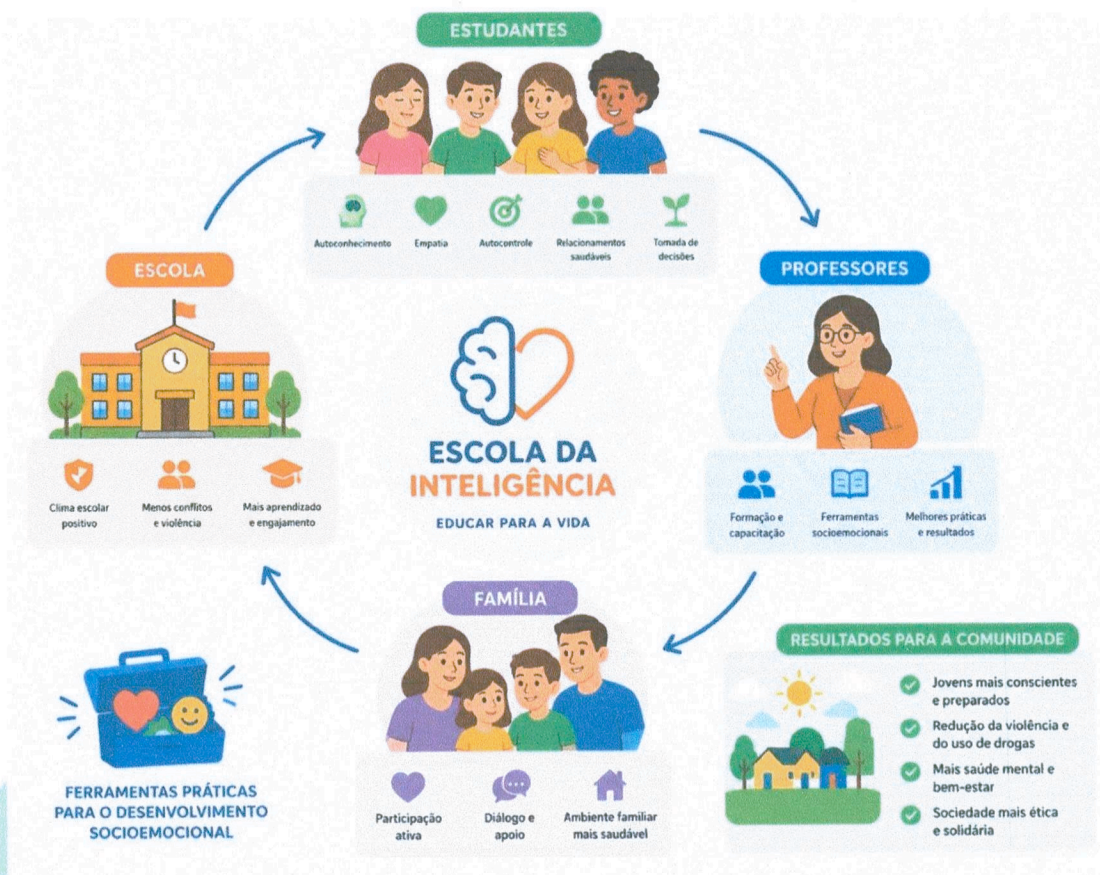
ESS  
Ednarte da Silveira e Silva  
CPF. 813.821.294-83  
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR

**EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB**



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Indicação, a fim de que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, recomendando a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Apodi, 26 de maio de 2026.

**EdnarTE da Silveira e Silva**  
Vereador – MDB

**ednarTE**  
Silveira

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN  
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br

EdnarTE da Silveira e Silva  
CPF. 913.821.204-83  
VEREADOR